



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

### LEI N. 771/2025

**“Dispõe a doação de veículo que especifica ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV, e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais aprovou, e eu, VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA, prefeita em exercício conforme Lei Orgânica Municipal e Decreto Legislativo n.02/2025, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, com sede na Rua Camilo Silvério Mendes, n.84, centro de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.854/0001-40 autorizado a doar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, com sede na Rua vice prefeito Antônio A.de Lima, n.135, centro do Município de Ressaquinha/MG, inscrito no CNPJ sob o n.02.334.933/0001-40, para seu uso conforme estatuto, o seguinte veículo:

**I - um veículo M.BENZ/MASCA GRANMICRO PASSAGEIRO ONIBUS, cor branca, diesel, ano de fabricação 2018 e ano do modelo 2019, placa QPY1421, chassi n. 9BM979277KB090418 e código RENAVAL n. 01178359384.**

Parágrafo único. O veículo descrito neste artigo destina-se ao uso exclusivo nas ações institucionais da Entidade descrita no *caput* deste artigo, mormente no que afeta realização de atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde de suas populações, revertendo-se ao patrimônio do doador caso não seja mais utilizado para este fim.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 28 de junho de 2025.

**VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA**  
**PREFEITA (em exercício)**

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG 28/06/2025